

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO – REGIME GERAL ADG/4/2022 - PPC, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR À ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3/PE DO PORTO DA CRUZ.



1. A entidade adjudicante Escola Básica 1, 2, 3/PE do Porto da Cruz, sita em Sítio das Casas Próximas, 9225-050 Porto da Cruz, NIPC: 671001140, telefone: 291563053, fax: 291562033, E-mail ebpcruz@madeira-edu.pt, Plataforma Eletrónica: AcinGov, convida a apresentar proposta no âmbito do procedimento por Ajuste Direto-Regime Geral, adotado para o fornecimento de serviços de transporte escolar aos alunos cujas residências, são servidas, em termos de Transporte Público, pela Vossa empresa.

2. Informa-se que:

- a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Administrativo por despacho datado de 23/08/2022, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Público (CCP); após obtenção de parecer prévio, autorizado por sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, por seu despacho de 16 de agosto de 2022);
- b) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Conselho Administrativo.

3. Além dos documentos referidos no artigo 57.º do CCP e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de Agosto (alerta-se para a Declaração de Retificação nº 60/2008, de 10 de Outubro), a proposta a apresentar deve conter os seguintes documentos:

- a) **Preço em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.

- b) **O valor do IVA deverá ser indicado à parte**, nos mesmo termos que o preço total.
No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- c) **Preços discriminados**, sem IVA, para os vários tipos de vinheta, apresentadas na tabela Anexo-A1, ao caderno de encargos.
- d) **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no Caderno de Encargos.
- e) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** dos serviços objeto do concurso.
- f) Discriminação do período de **validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual ou superior a 66 dias**.
- g) Não são admitidos documentos em língua estrangeira a não ser que estejam acompanhados de tradução legalizada.
- h) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

4. O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser **assinados qualificadamente** pelos concorrentes ou seus representantes.

5. O código da proposta na plataforma AcinGOV, deverá obedecer às regras para codificação das candidaturas, das soluções e das propostas conforme anexo I da Portaria 701-G/2008, sob pena de exclusão.

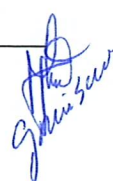
6. A proposta deverá ser apresentada até às 17:30 horas do dia 05/09/2022, no site www.acingov.pt.

7. O valor base para efeitos do presente procedimento é de 5.143,00 Euros (cinco mil cento e quarenta e três euros).

8. A este valor acresce o IVA à taxa em vigor.

9. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação é de 10 dias a contar da data de notificação de adjudicação.

10. O prazo para a supressão de irregularidades verificadas nos documentos de habilitação é de 10 dias a contar da data de entrega dos referidos documentos.



Junta: CADERNO DE ENCARGOS

O Presidente do Conselho Administrativo

(Manuel Luís Macedo de Andrade)

